

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 28/10/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	- Serviço conforme anexo. Entrar em contato após o recebimento deste e-mail para realização de visita técnica.	

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos) após agendamento com a POUPEX
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e Edmar.sanatana@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-9360.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**1) INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX

CNPJ. Nº 00.655.522/001-21 IE Nº 07.451.631/001-57

Endereço: Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília / DF,

CEP: 70630-902.

2) OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e pintura da estrutura metálica de sustentação da cobertura do átrio (face externa) da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

3) QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	LOCAL
01	Lavagem da estrutura metálica de sustentação da cobertura do átrio (face externa).	3.000 metros lineares	Área externa (cobertura).
02	Pintura da estrutura metálica de sustentação da cobertura do átrio (face externa).	3.000 metros lineares	Área externa (cobertura).

3.1 As medidas são estimadas e precisam ser conferidas pelas empresas interessadas em apresentar propostas.

4) JUSTIFICATIVA

4.1 A estrutura metálica fica exposta as intempéries climáticas ocasionando acúmulo de sujeira e pontos de corrosões, necessitando assim de manutenção periódica.

5) OBJETIVO

5.1 Preservar as estruturas em bom estado de conservação mediante a limpeza e pintura das vigas.

6 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2 Lavar a estrutura com detergente neutro biodegradável diluído em água e kit de limpeza apropriado para remoção de sujidades.

6.3 Remover o detergente com enxágue.

6.4 Aplicar tinta sintética, a base de água, na cor branca, em toda superfície metálica, expostas na área externa da cobertura.

6.5 Não provocar a abrasão mecânica por escova metálica, esponja de lã de aço e lixas

6.6 Executar os serviços mencionados nesta Especificação de Serviço, com emprego de mão de obra especializada e material específico, devendo a CONTRATADA seguir sempre as especificações técnicas de execução dos serviços e de políticas de segurança de acordo com as normativas vigentes (NR06, NR18 E NR 35).

8) DA SUSTENTABILIDADE

8.1 A contratada deverá utilizar a técnica de lavagem com máquinas de alta pressão ou outro método que economize pelo menos 70% (setenta por cento) de água, em comparação com o uso normal de mangueira ligada diretamente na rede de distribuição.

8.2 Deverá utilizar tinta sintética a base de água de primeira qualidade e em embalagens originais de fábrica, para a pintura das vigas de sustentação da cobertura do átrio.

8.3 Inutilizar (com furos, cortes, amassamento ou prensagem) e descartar em local apropriado as embalagens vazias, evitando seu uso para outras finalidades.

8.4 A sobra de produtos, caso tenha, deve ser guardada em recipiente próprio e bem fechado para evitar a evaporação, possibilitando a reutilização.

9) PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1 O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

9.2 A execução dos serviços ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira de 8h30 as 17h30.

10) VISTORIAS

10.1 As vistorias para esclarecer dúvidas e garantir as especificidades da contratação, deverão ser acompanhadas pela Gerência de Administração da Sede, por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: 3314-7699.

11) GARANTIA

11.1 De 12 (doze) meses sobre os serviços executados, devendo a CONTRATADA refazer, às suas expensas, os serviços defeituosos.

12) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

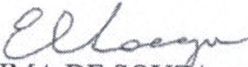
12.1 A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede – GEASE.

13.2 Conta Contábil: 817210050020001

Brasília (DF), 7 de outubro de 2019.


EDMAR LIMA DE SOUZA
Gerente de Administração da Sede